

# Regulamento

**1º**  
Podem concorrer a este prémio todas as pessoas que o desejem, desde que aceitem e cumpram o disposto neste regulamento.

**2º**  
Na edição de 2022 a modalidade é: *crónica*

**Tema: Liberdade**

(...) Padre António Vieira, pregando no Brasil sobre o tratamento infligido aos escravos e em defesa dos seus direitos de homens. Eis um trecho exemplificativo do seu apostolado:

“ Uma das grandes coisas que se vêem hoje no mundo, e nós pelo costume de cada dia não admiramos, é a transmigração imensa de gentes (...) estes atravessam o mar Oceano na sua maior largura e passam da mesma África à América, para viver e morrer cativos. [...] Os outros nascem para viver, estes para servir; nas outras terras, do que aram os homens e do que tecem as mulheres se fazem comércio; naquela o que geram os pais e o que criam a seus peitos as mães, é o que se vende e compra. Oh trato desumano, em que a mercancia são homens. (...) Oh Deus! Quantas graças devemos à fé que nos destes, para que, à vista destas desigualdades, reconheçamos contudo vossa justiça e providência! Estes homens não são filhos do mesmo Adão e da mesma Eva? Estas almas não foram resgatadas com o sangue do mesmo Cristo? (...) Não respiram com o mesmo ar? Não os aquece o mesmo sol? [...] Que estrela é logo aquela que os domina, tão triste, tão inimiga, tão cruel?”

Estas eloquentes, comovidas palavras, pronunciava-as não apenas a sua piedade cristã em face de dolorosos infortúnios, mas a sua inteligência perante a injúria aos direitos humanos.

(...) É claro que estamos longe ainda do reconhecimento oficial dos direitos do Homem e do Cidadão, que haviam de ser proclamados na Europa. Mas ei-los reconhecidos por Pombal, quanto aos indígenas do Brasil, já no ano de 1755. Eis o documento que lhes diz respeito, assinado pelo rei D. José:

“ E visto eu ter sabido que no tempo de alguns antigos governadores se fizeram cativos contra as leis do Rei nosso Senhor Pai, e contra as do rei D. Sebastião, meu primo, que está no Céu [...] praz-me ordenar que os nativos, como todos os outros que, até à data da publicação desta lei, tenham estado em cativo, sejam postos em liberdade [...]”

Este documento pombalino (...) é, creio, o mais aproximado no tempo e no teor, da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

(...) Para além dos direitos da nação ao respeito pela sua autonomia política ou dos direitos do grupo ao reconhecimento da independência da sua vida religiosa, surgem agora os direitos do indivíduo à autonomia e à independência, e ainda à participação, directa ou indirecta, pela livre expressão do pensamento e reunião, à participação na elaboração das leis que regulam a vida comum, desde as fundamentais e gerais, até às de âmbito restrito e particular.

A nossa contribuição, ou antes a nossa integração nas iniciativas que, por intermédio daqueles primeiros direitos, tornaram possível erguer estes últimos, creio estar nitidamente demonstrada pelos documentos que acabei de invocar.”

**3º**  
Cada participante só poderá concorrer com um único trabalho.

**4º**  
O trabalho não deverá exceder 1 página e será enviado em quatro exemplares. Papel de formato A4, dactilografado, com espaço e meio de entrelinhamento, caracteres de tamanho 12, letra Times New Roman.

**5º**  
O trabalho será subscrito com um pseudónimo e far-se-á acompanhar de um envelope fechado com a indicação exterior do pseudónimo e idade do concorrente. Esse envelope conterá obrigatoriamente no seu interior a identificação do concorrente: nome completo, idade, morada com indicação do código postal e número telefónico para eventual contacto.

**6º**  
O trabalho poderá ser entregue:

a) Em mão na Biblioteca Municipal de Redondo

b) Pelo correio para:  
Biblioteca Municipal de Redondo  
Prémio Literário Hernâni Cidade 2021  
Rua D. Arnilda e Eliezer Kamenezky, 43  
7170-062 REDONDO

c) por email para [premioliterariohernanidade@gmail.com](mailto:premioliterariohernanidade@gmail.com) desde que:

1. seja enviado em anexo
2. o título do trabalho seja o mesmo que o nome do anexo
3. venha assinado com pseudónimo
4. em segundo anexo no mesmo email seja enviada a identificação do concorrente
5. cumpra as restantes cláusulas do regulamento

7º

O prazo de receção dos trabalhos termina a 12 de agosto de 2022, findo o qual se procederá à sua apreciação e classificação por um Júri de três elementos de reconhecida idoneidade, aos quais será vedada a participação no concurso, e de cuja decisão não haverá recurso.

8º

Serão atribuídos

a) Três prémios: 1º, 2º e 3º, a que correspondem, respectivamente, as importâncias de 750, 375 e 250 Euros.

b) Três prémios: Infantojuvenil dos 10 aos 17 anos.

c) Menções honrosas a outros trabalhos que se distingam, em número a definir pelo Júri.

d) Diplomas de participação a todos os concorrentes

9º

O Júri poderá não atribuir qualquer dos prémios desde que considere haver falta de qualidade nos trabalhos apresentados.

10º

Os concorrentes premiados serão avisados dos resultados do concurso, sendo os prémios entregues em cerimónia pública a realizar no dia 22 de outubro de 2022, pelas 15 horas, no auditório do Centro Cultural de Redondo.

11º

A entidade organizadora reserva-se o direito de utilizar os trabalhos recebidos, quer expondo-os publicamente, quer publicando-os na imprensa nacional ou regional, ou ainda proceder à sua encenação ou representação em tempo oportuno.

Organização:



Apoio:



# Prémio Literário HERNÂNI CIDADE 2022

